



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Segunda-feira • 28 de Janeiro de 2019 • Ano IV • Nº 1296

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº. 039, de 28 de Janeiro de 2019** - Declara Luto Oficial por Três Dias no Âmbito do Município de São José do Jacuípe e Suspende Expediente.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Erismar Almeida Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
São José do Jacuípe - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T+4OH7OMPWFOWDZKUB04OW

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA**  
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.  
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



### DECRETO Nº. 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

**“DECLARA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE E SUSPENDE EXPEDIENTE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de São José do Jacuípe (BA) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** os falecimentos trágicos de familiares de servidores do município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, ocorridos em 27/01/2019,

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens aos familiares que perderam de forma trágica seus entes queridos, consternando todo nosso município, principalmente a comunidade de Itatiaia.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, a partir desta data (28 de janeiro de 2019), em virtude dos falecimentos dos jovens: **José Hugo Duarte Queiroz de Oliveira, Vinícius Silva Pinho e Vitor Costa Oliveira**, ocorridos em 27/01/2019.

**Art. 2º.** Fica suspenso o expediente nos órgãos do município no dia 28 de janeiro de 2019, sem prejuízos dos serviços essenciais.

**Art. 3º.** Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro, durante o mesmo período de três dias.

**Parágrafo único.** Fica também determinado que se dê conhecimento deste Ato às famílias enlutadas.

**Art. 4º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe (BA), 28 de janeiro de 2019.

**ERISMAR ALMEIDA SOUZA**  
Prefeito Municipal